



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 19/2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 25 de julho de 2025.

EDITAL PROPI Nº 19/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL A SER SUBMETIDA AO EDITAL FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 421, de 21/07/2025, torna público o **Edital Proppi Nº 19/2025 - Seleção de projetos para composição de proposta institucional a ser submetida ao Edital Fapergs 04/2025 - Programa de apoio aos ecossistemas de inovação.**

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Selecionar projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e/ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) e certificados pelo IFRS para submissão de proposta institucional ao [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), a ser liderada pelo Parque Científico e Tecnológico do IFRS.
- 1.2. Impulsionar projetos mobilizadores voltados à inovação e ao avanço tecnológico nos ecossistemas de inovação, promovendo a articulação entre a produção de conhecimento, o setor produtivo, a sociedade e o desenvolvimento tecnológico.

2. DOS TIPOS DE PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1. Os projetos devem estar alinhados a pelo menos um dos pilares listados abaixo, com ênfase especial em iniciativas relacionadas às mudanças climáticas.

a.

Pilar 1: Transferência de conhecimento e tecnologia - os projetos submetidos neste pilar devem prever, pelo menos, uma transferência de conhecimento ou tecnologia desenvolvida pelo grupo de pesquisa/habitat de inovação e empreendedorismo.

b.

Pilar 2: Desenvolvimento de soluções com incremento de maturidade tecnológica - abrange projetos submetidos por grupos de pesquisa/habitats de inovação e empreendedorismo com o objetivo de elevar o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL), a partir da escala TRL 3, de projetos ou empreendimentos inovadores.

c.

Pilar 3: Criação de empreendimentos inovadores a partir de uma solução desenvolvida - os projetos submetidos neste pilar deverão prever, no mínimo, a criação de dois empreendimentos inovadores, com foco em soluções tecnológicas desenvolvidas.

3. DO ORÇAMENTO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Cada projeto submetido poderá solicitar orçamento para despesas de custeio, capital e bolsas no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme itens 3.2.1, 3.2.2. e 3.2.3.

3.1.1. O valor total máximo destinado aos projetos selecionados por este edital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3.1.2. O orçamento de cada projeto poderá ser ajustado, para mais ou para menos, com o objetivo de viabilizar sua inclusão na proposta institucional.

3.2. Os recursos do presente edital serão destinados a apoiar as despesas necessárias para a execução, acompanhamento e monitoramento dos projetos apresentados e que estejam relacionadas a seguir:

3.2.1. Despesas de Custeio:

a.

Despesas com itens de consumo;

b.

Despesas com serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica):

i) Serviços gráficos correlatos às atividades dos projetos;

ii) Inscrições em eventos relacionados às atividades do projeto;

iii) Outros serviços de terceiros imprescindíveis ao desenvolvimento do projeto.

c.

Passagens e diárias relacionadas às atividades previstas no projeto apresentado, conforme a tabela de Valores de Diárias, disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/valores-de-diarias>;

3.2.2. Despesas de Capital.

3.2.3. **Bolsas de Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico Inovação** – PDTI, nas modalidades PDTI 1 a 5, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme a Tabela Bolsas da FAPERGS. A seleção dos bolsistas deverá obedecer ao regulamento de bolsas PDTI disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/28075734-regulamento-pdti.pdf>.

3.3. O cronograma de execução do auxílio e das bolsas seguirá o previsto no [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#).

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/07/2025
Período para submissão de projetos	25/07/2025 a 10/08/2025
Divulgação preliminar dos projetos homologados	Até 12/08/2025
Submissão de reconsideração quanto à divulgação preliminar dos projetos homologados	12/08/2025 e 13/08/2025
Divulgação final dos projetos homologados	14/08/2025

Período de redação da proposta institucional, com participação obrigatória dos(as) líderes dos projetos homologados	15/08/2025 a 23 /08/2025
---	--------------------------

5. DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos de cada projeto:

- a. Indicar 01 (um) líder para participar da redação da proposta institucional.
- b. Providenciar todos os documentos necessários à submissão da proposta ao [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), seguindo as condições do referido edital.
- c. Participar das etapas descritas no [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), seguindo as condições do referido edital.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO PROJETO

6.1. A submissão do projeto será feita através do envio do Anexo I devidamente preenchido em formato PDF, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br até a data indicada no cronograma do item 4.

6.2. O documento deverá ser enviado via e-mail institucional do líder do Grupo de Pesquisa ou do Habitat de Inovação e Empreendedorismo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação dos projetos submetidos a este edital.

7.2. Não serão homologados os projetos em desacordo com os itens 2.1, 3, 6.1 e 6.2 deste edital.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à não homologação preliminar.

8.2. O líder do Grupo de Pesquisa ou Habitat de Inovação e Empreendedorismo deverá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Institucional, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, para o e-mail proppi@ifrs.edu.br, com o assunto Pedido de Reconsideração Edital nº 19/2025.

8.3. A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma do item 4.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A Proppi e a Comissão Institucional não se responsabilizam por arquivos, formulários ou quaisquer outros documentos referentes ao projeto cujo recebimento/envio não ocorra por questões técnicas.

9.4. O fato de o projeto proposto compor a proposta institucional não garante qualquer recurso, sendo a decisão de contemplação da proposta institucional unicamente da FAPERGS via [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#).

(Assinado digitalmente em 25/07/2025 15:59)

JAQUELINE MORGAN

CHEFE

DPG-REI (11.01.01.05.03)

Matrícula: ###135#1

Processo Associado: 23419.002855/2025-25

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/07/2025** e o código de verificação: **defc2706fe**